

FEPESP

SEMESP

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2019

MENSALIDADE ASSOCIATIVA/CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – CCT 2018/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, COMPOSTA PELO **SEMESP**, REPRESENTANDO AS MANTENEDORAS, E PELA **FEPESP**, REPRESENTANDO OS SINDICATOS DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, DE POSSE DOS PODERES QUE LHE CONFERE AS CLÁUSULAS 53, 55 E 54 (SAAE RIO PRETO) DAS RESPECTIVAS CONVENÇÕES COLETIVAS, REUNIDA NESTA DATA,

CONSIDERANDO QUE AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DOS PROFESSORES E DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR CELEBRADAS EM 2018, POSSUEM VIGÊNCIA DE 2 (DOIS) ANOS, OU SEJA, DE 1º DE MARÇO DE 2018 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020 E EM FUNÇÃO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 EM QUE O NEGOCIADO PREVALECE SOBRE O LEGISLADO,

ESCLARECE QUE ESTÃO EM PLENA VIGÊNCIA AS CLÁUSULAS 09, 57, 61 E 60 (SAAE RIO PRETO), QUE DETERMINAM A OBRIGATORIEDADE DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E RECOLHIMENTO EM FAVOR DOS RESPECTIVOS SINDICATOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS VALORES REFERENTES À MENSALIDADE ASSOCIATIVA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO E À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, DESDE QUE NÃO HAJA TERMO DE OPOSIÇÃO PROTOCOLADO NO SINDICATO, COM CÓPIA À MANTENEDORA, CONFORME SENTENÇA E ACORDÃO 20110496315 E 20111091459 PROLATADOS NO PROC. 0135900382065020074.

NESTE ANO DE 2019, FICA DEFINIDO DE 07 DE MARÇO A 05 DE ABRIL O PERÍODO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE OPOSIÇÃO, SALVO DISPOSIÇÃO DIVERSA ESTABELECIDADA POR TACs DO MPT, CUJA RELAÇÃO ESTÁ EM ANEXO.

São Paulo, 15 de março de 2019.



PROF. HERMES FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO SEMESP



PROF. CELSO NAPOLITANO
PRESIDENTE DA FEPESP